



CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

República Federativa do Brasil

Projeto de Lei

Projeto de Lei Ordinária Nº 00172/2021

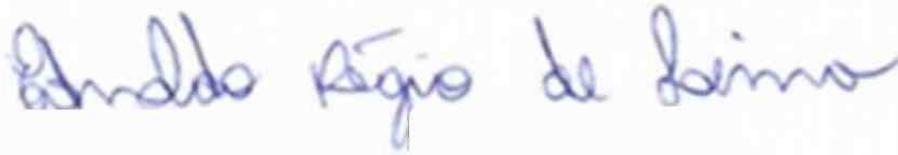
ESTABELECE QUE OS POLICIAIS MILITARES, BOMBEIROS MILITARES, POLICIAIS PENAIS, POLICIAIS CIVIS, POLICIAIS FEDERAIS E POLICIAIS RODOVIÁRIOS FEDERAIS QUE ESTÃO NA ATIVA NO MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA TERÃO PRIORIDADE NOS PROCESSOS DE IMUNIZAÇÃO CONTRA A INFECÇÃO CAUSADA PELO covid-19.

A Câmara Municipal de Uberlândia APROVA:

Art. 1º - Os Policiais Militares, Bombeiros Militares, Policiais Penais, Policiais Civis, Policiais Federais e Policiais Rodoviários Federais que estão na ativa no Município de Uberlândia terão prioridade em receber as vacinas destinadas a imunizar a população de Uberlândia contra a infecção causada pelo COVID-19.

Art. 2º - Os recursos necessários para a consecução dos objetivos desta lei correrão por meio de dotação orçamentária própria.

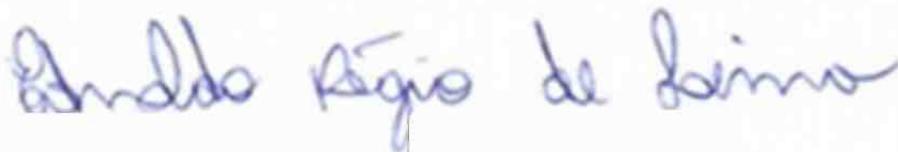
Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação



SGT EDNALDO
Vereador

Justificativa:

A presente proposta tem o intuito de incluir Policiais Militares, Bombeiros Militares, Policiais Penais, Policiais Cíveis, Policiais Federais e Policiais Rodoviários Federais que estão na ativa, trabalhando diuturnamente, dos serviços públicos no município de Uberlândia no rol dos profissionais prioritários na vacinação do Covid-19. O intuito de vacinar estes profissionais se justifica em razão de estarem em contato direto com população e, além disso, alguns destes profissionais estão na linha de frente salvando vidas, como no caso dos Bombeiros Militares que estão socorrendo pessoas com Covid-19. Cumpre ressaltar, que estes agentes da Segurança Pública sempre estão abordando pessoas nas ruas, inclusive, efetuando prisões e, neste caso, pode ocorrer abordagem de pessoas contaminadas com o Covid-19. Diante da exposição excessiva ao Covid-19 em que os Agentes da Segurança Pública se colocam, e levando em consideração o atual momento de pandemia da Covid-19, e que as atividades militares, órgãos essenciais para a manutenção do equilíbrio social, devem ser, portanto os referidos servidores prioritariamente imunizados pela vacina contra a Covid-19. Por fim, destaca-se que a partir do momento em que o município de Uberlândia participa do consórcio na compra de vacinas contra o Covid-19 passa a ter autonomia e pode estabelecer na lista de prioridade de vacinação contra o Covid-19 os agentes de segurança pública. Por essas razões, solicitamos o apoio dos nobres pares para a aprovação do presente projeto.



SGT EDNALDO
Vereador